

# RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**



## **RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2020**

### **Aspectos de Natureza Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES, referente ao exercício financeiro de 2020, conforme dispõe a remessa 2.4 da Instrução Normativa TC nº 068, de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações.

**Gestor Responsável:** Gilson Luiz Bellon (Ordenador de Despesas) / **Exercício:** 2020

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**

CNPJ: 01.776.672/0001-56

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62 – Bairro Geovani Breda

Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000

Contato: (27) 3269-1653 / (27) 99909-4767

secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br / [www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br)

### **MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2019 / 2020 – 19ª Legislatura**

Presidente da Câmara Municipal: Gilson Luiz Bellon

Vice-presidente da Câmara Municipal: Nilton Cesar Belmok

1º Secretário da Câmara Municipal: Charles Gaigher

2º Vice-presidente: Primo A. Bergami

2º Secretário: Daniel Orlandi

**Demais Vereadores:** André Sartori, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Jonas Nunes Simões e Narcizo de Abreu Grassi.



## SUMÁRIO

<b>Apresentação</b> .....	4
<b>1. Câmara Municipal</b> .....	5
<b>2. Gestão Responsável e Transparente</b> .....	6
<b>3. Relatório Contábil</b> .....	7
<b>4. Relatório de Gestão – Aspectos de Natureza Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial</b> .....	10
<b>5. Gestão de Contratos</b> .....	15
<b>6. Gestão de Documentos</b> .....	18
<b>7. Produção Legislativa</b> .....	18
<b>8. Comissões Permanentes</b> .....	20
<b>9. Consultoria Jurídica</b> .....	20
<b>10. Assessoria de Comunicação</b> .....	21
<b>11. Tecnologia da Informação</b> .....	21
<b>12. Ouvidoria</b> .....	21
<b>13. Recursos Humanos</b> .....	22
<b>14. Auditoria Pública Interna</b> .....	22
<b>15. Conclusão</b> .....	23



## APRESENTAÇÃO

Neste relatório, apresentaremos alguns dos esforços que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves tem empreendido no sentido de aumentar a sua efetividade legislativa alinhada à premissa básica da transparência pública. Prezando por uma política responsável e consciente no uso dos recursos públicos, condizente com todas as normas e legislações de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal. Como resultado desse equilíbrio nas contas, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves realizou devoluções ao Executivo para investimentos na municipalidade também em 2020.

O Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, expõe dados de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, e informações adicionais referentes às atividades desenvolvidas no âmbito administrativo e legislativo da Casa. O documento é parte integrante da Prestação de Contas Anual encaminhado ao órgão de Controle Externo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), conforme orientações do mesmo.

O documento sintetizado apresenta, além das informações contábeis, as principais ações relacionadas as assessorias e departamentos do Órgão Público e resultados alcançados, seguindo em todos os atos o princípio da transparência na gestão e administração dos recursos de forma responsável.



## 1. CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

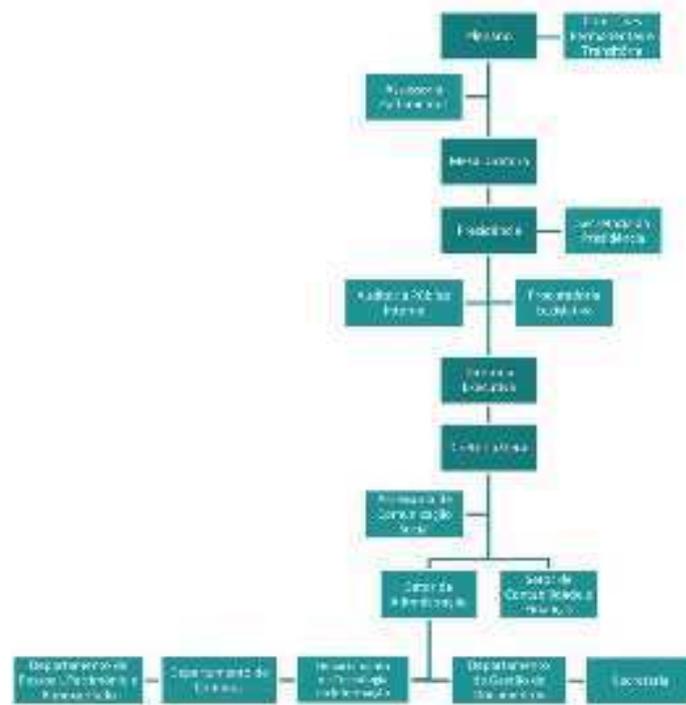
### 1.1. Missão, Visão e Valores

**Missão:** Legislar assuntos de interesse municipal, fiscalizar atos do Poder Executivo, conhecer e encaminhar os anseios da população alfredense, representar e incentivar o cidadão na construção e controle de políticas públicas que visem elevar a qualidade de vida dos municípios.

**Visão:** Ser referência de inovação em gestão legislativa e na fiscalização, com a participação da população, contribuindo para o exercício da cidadania e alcançando a excelência na gestão política, administrativa e de pessoal.

**Valores:** Ética, Legalidade, Busca pela excelência, Inovação, Independência do Poder Legislativo, Responsabilidade Social e Cidadania.

### 1.2. Estrutura Organizacional





## 2. GESTÃO RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

A administração da Câmara Municipal tem como marca uma gestão responsável e transparente, em conformidade com a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101/2000). A economia de recursos públicos e repasses ao Executivo Municipal fazem parte do histórico da Casa de Leis de Alfredo Chaves, que tem como objetivo contribuir para investimentos necessários à municipalidade. Em paralelo, toda a prestação de contas do Legislativo Municipal é divulgada ao Órgão de Controle Externo e à sociedade.

A Legislatura de 2017-2020 teve como base a economia e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos do Legislativo Municipal de Alfredo Chaves. O total de repasse dos vereadores da 19ª Legislatura, à Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, foi de R\$ 2,87 milhões, conforme tabela abaixo.

<b>RESPASSES NA LEGISLATURA 2017 - 2020</b>	
<b>ANO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
2020	981.280,51
2019	1.200.000,00
2018	2.100,00
2017	686.652,47
<b>Total</b>	<b>2.870.032,98</b>

O cidadão pode acompanhar a gestão dos recursos públicos da Casa de Leis pelo Portal da Transparência, e as proposições em tramitação pelo Sistema de Processo Legislativo, ferramentas que estão disponibilizadas no *site* oficial da Câmara Municipal.



### 3. RELATÓRIO CONTÁBIL

Visando dar maior transparência à execução orçamentária, financeira e Patrimonial do exercício de 2020, apresentamos um relato abordando todas as etapas ocorridas em cada sistema para dar maior e melhor entendimento das operações realizadas. No ano de 2020, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves trabalhou intensamente para cumprir uma de suas prerrogativas mais importantes: a de fiscalizar a qualidade dos serviços e equipamentos oferecidos à comunidade pela Prefeitura e, principalmente, a aplicação devida dos recursos públicos.

#### 3.1. Execução Orçamentária

O orçamento para o exercício aprovado na Lei nº 708/2019, no valor R\$ 2.250.000,00, previu uma receita de transferência de igual valor. Durante o exercício, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves recebeu de repasse de duodécimo a importância de R\$ 2.250.000,00, tendo executado R\$ 1.735.690,90 de despesa orçamentária e R\$ 930.000,00 referente à devolução de duodécimo ao Executivo Municipal, resultando um superávit financeiro acumulado de R\$ 9.464,16 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

O valor aplicado em despesas exposto anteriormente foi realizado nas seguintes categorias e rubricas orçamentárias e transferências concedidas:

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 1.568.915,23</b>
Pessoal e Encargos	R\$ 1.375.468,37
Juros e Encargos da Dívida	
Outras Despesas Correntes	R\$ 193.446,86



<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$166.775,67</b>
Investimento	R\$166.775,67
Amortização da Dívida	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.735.690,90</b>

<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Devolução de Duodécimo Exercício 2020	R\$ 930.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 930.000,00</b>

### 3.2. Execução Financeira

Do total das despesas empenhadas no valor de R\$ 1.735.690,90, foram pagas o valor de R\$ 1.735.690,90, não gerando dessa forma inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2019, transferências concedidas no total de R\$ 930.000,00, totalizando um montante de R\$ 2.665.690,90.

O saldo bancário em 31/12/2019 é de R\$ 33.080,92 cheques em trânsito no valor de R\$ 23.616,76 e, diante da não existência de valores inscritos em Restos a Pagar, o saldo financeiro de R\$ 9.464,16 encontra-se devidamente livre e desimpedido de obrigações a pagar, evidenciando que o Legislativo Municipal cumpriu com o disposto no art. 42 da LRF.

### 3.3. Demonstração do Resultado do Exercício

No confronto entre as variações ativas e passivas, foi apurado um resultado deficitário no valor de R\$ (232.337,49), evidenciando que a movimentação patrimonial ocorrida diminui o resultado patrimonial do exercício.

Ressaltamos que o resultado patrimonial do exercício poderia ser positivo caso a Câmara Municipal de Alfredo Chaves não tivesse efetuado a devolução de duodécimo ao Executivo Municipal no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).



### **3.4. Balanço Patrimonial (Balancete Contábil de Verificação)**

Foi incorporado ao patrimônio do Legislativo Municipal o montante de R\$ 166.775,67 referente a aquisições de equipamentos e material permanente.

### **3.5. Outros Dados Significativos do Balanço Patrimonial**

No confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constata-se um superávit financeiro acumulado de R\$ 9.464,16 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

A conta "Variações Patrimoniais Diminutivas", paga antecipadamente no total de R\$ 893,96 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), refere-se à assinatura de jornais e seguro de veículo que serão apropriados no decorrer do exercício de 2020.

### **3.6. Variações Patrimoniais**

O demonstrativo das variações patrimoniais qualitativas tem o valor de incorporação de ativos de despesas com capital (equipamentos e galeria) de R\$ 5.107,90.

### **3.7. Dívida Flutuante**

O demonstrativo da dívida flutuante evidencia a existência de saldo R\$ 0,00, demonstrando assim que Câmara honrou com todos seus compromissos e obrigações no exercício.

### **3.8. Prestação de Contas da Gestão Fiscal / Gastos com Pessoal**

A Lei de Responsabilidade Fiscal limita os gastos com pessoal do Poder Legislativo em 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, entretanto a Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, estabelece que as despesas com a folha de pagamento, incluindo os subsídios dos Vereadores, estão limitadas a 70% (setenta por cento) do repasse recebido. Todos os limites foram respeitados, conforme demonstra o Relatório de Gestão Fiscal do 3º



quadrimestre de 2019 que acompanha este balanço, comprovando assim a gestão fiscal responsável por parte do Legislativo Municipal.

### 3.9. Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Sobre todos os aspectos ficou evidenciado que a Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves no exercício de 2019 procurou não só manter-se dentro dos princípios da legalidade e economicidade preconizados em nossa Carta Magna, mas, sobretudo, gerir com responsabilidade os recursos que foram repassados para, inclusive, modernizar as ações deste Poder. Com a certeza de ter prestado os esclarecimentos e informações necessárias à análise das contas apresentadas, colocamo-nos a dispor.

**Contador:** Edison Antonio Boldrini (CRC 7.634-ES)

## 4. RELATÓRIO DE GESTÃO – Aspectos de Natureza Orçamentária, Financeira, Fiscal, Operacional e Patrimonial

### 4.1. Execução Orçamentária

A execução orçamentária apresentada pela **Tabela I** foi apurada considerando os ingressos da natureza orçamentária e as despesas pela Câmara Municipal durante o ano de 2020. Com o objetivo de permitir a comparabilidade, evidenciamos também a execução do mesmo período de 2019.

**Tabela I - Execução Orçamentária:** Janeiro - Dezembro / 2019 e 2020 (em R\$)

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	Janeiro - Dezembro / 2019			Janeiro - Dezembro / 2020		
	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %	Previsão (A)	Execução (B)	(B/A) %
Transferências Financeiras	2.150.000,00	2.150.000,00	100,00 %	2.250.000,00	2.250.000,00	100,00 %



Déficit de Execução	0,00			0,00		
---------------------	------	--	--	------	--	--

DESPESAS	Janeiro - Dezembro / 2019			Janeiro - Dezembro / 2020		
	Fixação (A)	Execução (B)	(B/A) %	Fixação (A)	Execução (B)	(B/A) %
Despesas Correntes	2.040.000,00	1.492.852,53		2.110.000,00	1.568.915,23	
Despesas de Capital	110.000,00	5.107,90		140.000,00	166.775,67	
Devolução Transferência Financeira		1.200.000,00			930.000,00	
<b>Soma</b>	<b>2.150.000,00</b>	<b>2.697.960,43</b>	69,67%	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.665.690,90</b>	77,14%
Superávit de Execução		<b>652.039,57</b>			<b>514.309,10</b>	

A execução das receitas de transferência referente ao período 2020 evidencia o recebimento total das transferências financeiras na ordem de R\$ 2.250.000,00, enquanto que, no mesmo período, foi apurado um superávit na execução da despesa da ordem de R\$ 514.309,10. A execução da despesa orçamentária atingiu o montante de R\$ 1.735.690,90, conforme coluna de "despesas empenhadas" no Balanço Orçamentário de 2020. O total de devoluções considerado como execução da despesa extraorçamentária totalizou o montante de R\$ 930.000,00. Dessa forma, observamos que a execução orçamentária das despesas da Câmara respeitou o limite de Duodécimo recebido no exercício de 2020, não realizando despesas sem cobertura financeira.

A diferença entre o valor fixado e o valor recebido refere-se ao fato de que a Proposta Orçamentária da Câmara Municipal é encaminhada ao Poder Executivo e consequentemente aprovada dentro do mesmo exercício da elaboração. Entretanto, o valor



do Duodécimo somente é apurado após o encerramento do Exercício. Dessa forma, a Câmara Municipal de Alfredo Chaves recebeu em 2020 Transferências Financeiras - Duodécimo até o limite de seu orçamento e ainda devolveu a quantia de R\$ 930.000,00 aos cofres municipais, fechando o exercício com um saldo disponível de R\$ 9.464,16.

**Tabela II - Despesas por Categorias Econômicas:** Janeiro - Dezembro / 2018 e 2019 (em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro - Dezembro / 2019	Janeiro - Dezembro / 2020
<b>I - Despesas Correntes</b>	<b>1.492.852,53</b>	<b>1.568.915,23</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.298.950,27	1.375.468,37
2 - Juros e Encargos de Dívida		
3- Outras Despesas Correntes	193.902,26	193.446,86
<b>II- Despesas de Capital</b>	<b>5.107,90</b>	<b>166.775,67</b>
5 - Investimentos	5.107,90	166.775,67
6- Inversões Financeiras		
8 - Amortização		
7 - Devolução Transf. Financeira	<b>1.200.000,00</b>	<b>930.000,00</b>
<b>III- Despesas (Total)</b>	<b>2.697.960,43</b>	<b>2.665.690,90</b>

O crescimento das despesas com pessoal e encargos foi no montante de R\$ 76.062,70, acompanhado de um aumento na despesa de capital de R\$ 166.775,67.

No exercício de 2020, houve devolução de saldo financeiro ao Poder Executivo Municipal, e todo o recurso recebido (duodécimos) foi aplicado dentro dos limites legais para manutenção, estruturação e aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal.



#### 4.2. Limite de Gastos com o Legislativo Municipal

Os gastos com o Legislativo Municipal no transcorrer do exercício de 2020 somaram o montante de R\$ 1.735.690,90 dentro do limite constitucional de 7% (sete por cento) previsto no inciso III, artigo 29-A da Constituição Federal.

O total de Despesas com Pessoal e Encargos no montante de R\$ 1.375.468,37 corresponde ao valor de R\$ 1.153.011,98 com folha de pagamento e R\$ 222.456,39 com encargos sociais. Considerando que o Poder Legislativo pode gastar até 70% do valor do Duodécimo com folha de pagamento, a Câmara de Alfredo Chaves respeitou esse limite, visto que o gasto com folha citado acima corresponde a 51,24% do valor do Duodécimo de 2020.

#### 4.3. Gastos com Pessoal

Outro ponto relevante da Administração do Poder Legislativo diz respeito à participação da despesa com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida (RCL). Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas de pessoal incorridas nos últimos 12 meses não devem ultrapassar 60% da RCL, sendo 54% para o Poder Executivo e 6% para o Poder Legislativo, conforme art. 20 da Lei nº 101/00.

Conforme demonstrado pela **Tabela III**, a despesa com pessoal do Poder Legislativo do exercício de 2020 permaneceu dentro do estabelecido pela LRF, embora tenha havido um crescimento no gasto com pessoal e encargos de 5,89% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Os atos de gestão referentes ao aumento de despesa com pessoal foram planejados para que os Limites Legais estabelecidos fossem respeitados.

#### **Tabela III - Demonstrativo Resumido de Despesas com Pessoal:**

Janeiro - Dezembro / 2020 (em R\$ Mil)



DESPESAS PESSOAL	EXERCÍCIO DE 2020	% RCL
Pessoal Ativo, Inativo e Pensionistas	1.375.468,37	
Outras Despesas de Pessoal		
<b>Total Despesa Liquida com Pessoal</b>	<b>1.375.468,37</b>	<b>2,18%</b>
<b>Receita Corrente Liquida (RCL)</b>	<b>63.040.085,63</b>	<b>100,00</b>

#### 4.4. Disponibilidade de Caixa

##### Composição de Suficiência de Caixa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves – Dezembro/2020

Em 31/12/2020, a Câmara possuía disponibilidades financeiras. A Tabela abaixo apresenta a composição das disponibilidades financeiras ao final de Dezembro de 2020.

Ressaltamos que a Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves não obriga a devolução de saldo financeiro no encerramento de cada exercício aos Cofres do Poder Executivo Municipal.

**Tabela IV – Composição de Suficiência de Caixa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves: Dezembro / 2020 (em R\$ Mil)**

ATIVO DISPONÍVEL	CÂMARA
Caixa	0,00
Banco c/ Movimento	9.464,16
Aplicações Financeiras	0,00
<b>Soma</b>	<b>9.464,16</b>
<b>Total</b>	<b>9.464,16</b>



#### **4.5. Restos a Pagar**

Como se pode observar tanto no Balanço Orçamentário, quanto no Balanço Financeiro, do total das despesas empenhadas no valor de R\$ 1.735.690,90 foram pagas o valor de R\$ 1.735.690,90, não gerando dessa forma inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2020. Ressaltamos ainda que não há Restos a Pagar inscritos de exercícios anteriores.

#### **4.6. Aspectos Patrimoniais**

Analisando as Variações do Patrimônio Líquido (PL) de 2019 para 2020, observamos que houve um déficit na apuração do resultado. No exercício de 2019, fechamos com um PL de R\$ 1.774.135,81. Com o déficit Patrimonial do período de 2020 de R\$ (232.337,49), conforme podemos observar na Demonstração das Variações Patrimoniais de 2020, o PL apurado em 2020 passou para o valor de R\$ 1.541.798,34, equivalente a uma diminuição do resultado do PL de 15,06%. Ressaltamos que, no exercício de 2020, foi realizada devolução de duodécimo no total de R\$ 930.000,00. Considerando esse valor, o PL de 2020 seria no montante de R\$ 2.471.798,34, ou seja, teríamos novo crescimento em relação ao PL de 2019. Entretanto, o ordenado de despesas optou em devolver o recurso ao Poder Executivo para que essa disponibilidade financeira fosse aplicada aos munícipes.

Para assegurar uma boa gestão dos recursos públicos, foram observados os princípios da Administração Pública, em especial, a Legalidade, a Impessoalidade, a Moralidade, a Publicidade e a Eficiência, buscando-se garantir uma boa gestão e transparência ao cidadão.

### **5. GESTÃO DE CONTRATOS**

Para o atendimento da demanda da Câmara Municipal foram assinados três contratos em 2020, a mesma quantidade que no ano de 2019. No exercício de 2020, foi realizada uma licitação para contratação de empresa para execução da obra de reforma da edificação da Câmara Municipal, que foi atingida pela enchente ocorrida no município de Alfredo Chaves em janeiro e março no mesmo ano.



<b>CONTRATOS DE 2020</b>				
<b>N.º do Contrato</b>	<b>Contratada</b>	<b>Objeto do Contrato</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Ano (R\$)</b>
001/2020	TMA Soluções Tecnológicas Eireli	Contratação de empresa especializada na locação de máquinas impressoras/ copiadoras, com fornecimento de assistência técnica para manutenção, incluindo a substituição de peças e insumos (toner).	02/01/2020 a 31/12/2020	4.980,00
002/2020 Licitação	Factor Construtora Ltda - Me	Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da edificação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais de construção.	13/10/2020 a 13/01/2021	94.550,55
006/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Contratação de produtos e serviços postais e certificação digital.	14/09/2020 a 14/09/2021	3.000,00

<b>ADITIVOS DE 2020</b>				
<b>N.º do Aditivo</b>	<b>Contratada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor Global Ano (R\$)</b>
1º Termo Aditivo do Contrato N.º 002/2019	Bruna Costa Monteiro	Reajuste de valor na prestação de serviços técnicos para elaboração de planilha orçamentária, projetos básico e executivo, fiscalização e acompanhamento, elaboração de relatório e atestados referente à obra de reforma da edificação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.	17/02/2020 a 31/12/2020	8.596,12  Valor do Aditivo 1.719,22



1º Termo Aditivo do Contrato N.º 002/2020	Factor Construtora Ltda - Me	Reajuste de valor na prestação de serviços de execução de obra de reforma da edificação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.	07/12/2020 a 13/01/2021	125.270,86  Valor do Aditivo 30.720,31
2º Termo Aditivo do Contrato N.º 005/2018	M-High Informática Ltda Me	Disponibilização de serviço de acesso à internet banda larga.	12/04/2020 a 13/04/2021	1.198,80
2º Termo Aditivo do Contrato N.º 006/2018	E&L Produções De Software Ltda	Fornecimento e concessão de licença de uso de softwares de gestão pública.	08/05/2020 a 09/05/2021	41.912,40
3º Termo Aditivo do Contrato N.º 004/2017	Agape Assessoria E Consultoria Ltda Me	Concessão de licença de uso de ferramentas web para Administração Pública.	03/07/2020 a 05/07/2021	18.000,00
3º Termo Aditivo do Contrato N.º 004/2017	Telefônica Brasil S/A	Prestação de Serviço de Telefonia móvel pessoal	24/09/2020 a 24/09/2021	17.898,00
3º Termo Aditivo do Contrato N.º 001/2019	Posto Levi-Kar Ltda	Fornecimento de combustível tipo gasolina aditivada para o veículo oficial da Câmara Municipal.	30/12/2019 a 30/12/2020	9.180,00
1º Termo Aditivo do Contrato N.º 003/2019	Grafisana Central Dos Impressos Eireli	Contratação de serviços de impressões gráficas e arte final.	06/11/2020 a 30/12/2020	1.000,00



## 6. GESTÃO DE DOCUMENTOS

O Departamento de Gestão de Documentos é responsável pela política de gestão documental no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves. O Protocolo Central e o Arquivo são os setores subordinados a essa divisão, que é responsável pelos procedimentos e rotinas de recebimento, autuação, tramitação e arquivamento de documentos legislativos e administrativos que tramitam na Casa Leis.

Os documentos administrativos, produzidos ou recebidos no Legislativo Municipal, específicos de algumas repartições, são protocolados, registrados, autuados e tramitados pelas Unidades Protocolizadoras localizadas nos departamentos de Compras, Contabilidade e Pessoal, Patrimônio e Almoxarifado.

Os documentos legislativos, assim como alguns administrativos, são recebidos ou produzidos pelo Protocolo Central, que realiza a gestão dos mesmos. Os processos legislativos tramitam de forma física e eletrônica, pois são escaneados e publicados no Sistema de Processo Legislativo (SPL), ficando disponível no *site* da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, o que garante a transparência de todo histórico de tramitação das proposições à sociedade.

Em 2020, o Departamento de Gestão de Documentos também realizou a recuperação de todos processos legislativos prejudicados pela enchente que atingiu o prédio da Casa de Leis, devido à enchente ocorrida em janeiro/2020 no município de Alfredo Chaves. Durante o mesmo ano, a Gerência de Gestão de Documentos realizou a digitalização de leis antigas que estavam arquivadas na Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, com intuito de disponibilizar esse material digital para acesso da sociedade em 2021.

## 7. PRODUÇÃO LEGISLATIVA

No ano de 2020, os vereadores realizaram 19 (dezenove) sessões ordinárias e três extraordinárias, considerando que no primeiro semestre do ano, em decorrências das enchentes ocorridas no município, que atingiram as instalações da Câmara Municipal, em



janeiro e março de 2020, e a pandemia da Covid-19, algumas sessões plenárias foram adiadas e canceladas, conforme as Portarias N.ºs 02, 05, 06, 07, 09 e 13. A última sessão realizada foi no dia 18 de março, retornando os trabalhos legislativos no dia 05 de junho com uma sessão extraordinária.

No ano anterior, 2019, foram realizadas nove sessões plenárias a mais que no ano seguinte, e uma sessão solene. Na tabela abaixo segue o número de proposições apreciadas pelo Plenário.

PROPOSIÇÕES	QUANTIDADE 2020	QUANTIDADE 2019
Projeto de Lei do Executivo	25	44
Projeto de Lei Complementar	03	10
Emenda de Projeto de Lei	00	06
Veto	04	00
Projeto de Lei do Legislativo	12	03
Projeto de Lei Complementar do Legislativo	00	04
Indicações	32	53
Requerimentos	13	15
Projeto de Decreto Legislativo	05	28
Projeto de Resolução	02	01
Julgamento de Contas da PMAC	03	02
Voto de Congratulações	00	02
Voto de Louvor	12	03
Voto de Pesar	15	29



**Obs.:** As prestações de contas da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Fundo Municipal de Saúde são apresentadas em Plenário, assim como também a lista dos Beneficiários do Bolsa Família do município de Alfredo Chaves. Esses documentos também estão disponibilizados na Secretaria da Casa e no *site* da Câmara Municipal para acesso dos cidadãos.

## **8. COMISSÕES PERMANENTES**

Os vereadores da Casa constituem quatro Comissões Permanentes com a finalidade de estudar as proposições e os assuntos distribuídos para análise, emitindo pareceres especializados e representando o Poder Legislativo. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal são: Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Obras e Serviços Públicos; de Educação, Saúde e Assistência.

## **9. CONSULTORIA LEGISLATIVA**

A Câmara Municipal possui um procurador legislativo, que tem a competência de representar o Poder Legislativo e o presidente da Câmara Municipal, em todos os âmbitos que demandem a ação de profissional advogado. O procurador procede a análise e redação de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, contratos, entre outros documentos de sua responsabilidade. Mantém a Presidência da Casa informada sobre os processos judiciais em andamento, providências adotadas e despachos proferidos.

Os vereadores contam com um assessor parlamentar na Casa para atendê-los e auxiliá-los nos trabalhos das sessões legislativas, na elaboração de proposições, assim como assessorar os membros das Comissões Parlamentares Permanentes, subsidia as Comissões na elaboração dos pareceres, entre outras atividades de assessoramento técnico legislativo.



## 10. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

A divulgação prévia das pautas das Sessões da Câmara Municipal é realizada pela analista de comunicação da Casa por meio do *site* oficial e redes sociais da Câmara Municipal. A responsável pelo setor de comunicação apura e edita notícias de atos relevantes do Poder Legislativo Municipal para atualização desses veículos de comunicação, assim como divulga o resumo das sessões plenárias.

Além de manter os veículos de comunicação do Legislativo Municipal atualizado, a analista de comunicação presta assessoria aos vereadores, programa solenidades e recebe visitantes nas dependências da Câmara Municipal, expondo sobre o seu funcionamento e a importante representação exercida pelos vereadores.

## 11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O setor de Tecnologia de informação coordena e executa todos os serviços de TI dos setores e os sistemas integrados de informatização administrativo e legislativo da Câmara Municipal. A analista de TI também é responsável pelas as publicações no Portal da Transparência, garantindo ao cidadão o direito de acessar informações e baixar documentos.

O *site* da Câmara Municipal também possui um link de acesso Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), onde o cidadão pode realizar sugestões, reclamações, elogios, solicitar informações e denúncias, mantendo os seus dados em sigilos.

## 12. OUVIDORIA

A Ouvidoria física ou digital é um meio de comunicação que o cidadão pode fazer reclamações, sugestões e avaliar ações dos vereadores. No site é possível ter acesso ao contato da Ouvidoria ou ao link do Fale Conosco. Em 2020, todo o acesso a Ouvidoria foi realizada por meio eletrônico, sendo os atendimentos divididos entre a Ouvidoria e E-Sic, com demandas de solicitações de documentos e sugestões.



A Ouvidoria Física está disponível na Secretaria da Câmara Municipal, onde o solicitante preenche um formulário eletrônico, sendo informado da resposta de sua solicitação por telefone, disponibilizando as informações e/ou documento solicitado por e-mail ou na secretaria da Casa de Leis.

### **13. RECURSOS HUMANOS**

A Casa é composta por nove vereadores que conta com o apoio legislativo e administrativo de 15 servidores (sete efetivos, cinco comissionados e três contratados) que atuam no desenvolvimento das atividades internas e o atendimento aos agentes políticos e cidadãos.

#### **Equipe do Legislativo Municipal**

Diretora Geral: Teresa Cristina Xavier

Auditora Pública Interna: Dyana Sezini Vieira

Procurador Legislativo: Ney Lamberi

Assessor Parlamentar: Luiz Claudio Pinto Junior

Analista de Contabilidade: Edison Boldrini

Analista de Comunicação: Laiz Fidalgo

Analista de Tecnologia da Informação: Sabrina Darós

Gerente de Compras: Raquel Vaneli

Gerente Pessoal, Patrimônio e Almojarifado: Brígida Bortolote

Gerente de Documentos: Ivania Tamborini

Secretária da Presidência: Lucia Helena Cardoso

Auxiliar de Manutenção: Silvanei Leal

Agentes de Serviços Gerais: Cintia Buzzette e Maria de Fátima dos Santos

Motorista de Gabinete: Ana Paula Alves

### **14. AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

A Auditoria Pública Interna é o órgão fiscalizador das atividades no âmbito da Câmara Municipal, e está diretamente subordinada ao Sistema de Controle Interno do Município de Alfredo Chaves. A atuação do Controle Interno na Câmara Municipal garante mais



melhorias nos processos operacionais, por meio da elaboração de Instruções Normativas e Auditorias Internas.

A profissional da Auditora Interna acompanha a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos. Ações que promovem qualidade aos trabalhos da Casa de Leis, otimizando custos, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade dos atos do Legislativo.

#### **14. CONCLUSÃO**

As informações apresentadas indicam a primazia pela qualidade nos serviços desenvolvidos pela Câmara Municipal, assim como a transparência e responsabilidade nos atos administrativos e legislativos, e equilíbrio das despesas e respeito aos limites estabelecidos na legislação.

Os dados orçamentários e financeiros do exercício de 2020 foram apresentados pelo departamento de contabilidade, e as informações adicionais do relatório foram compiladas pela Diretoria Geral, com base em documentos dos setores administrativo e legislativo, e informativos da Casa e do Portal da Transparência.

Alfredo Chaves - ES, 10 de março de 2020.

**Charles Gaigher**

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
PODER LEGISLATIVO



Rua Cais Costa Pinto, n° 62 - Geovani Breda  
Alfredo Chaves-ES / CEP: 29.240-000



(27) 3269-1653



[www.camaraalfredochaves.es.gov.br](http://www.camaraalfredochaves.es.gov.br)



/cmac.leg



@cmac.leg